

Edital dos Processos Seletivos - 2025

Por ordem do Prof. Dr. Francisco Mauad Filho, Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia em Saúde - FATESA, instituição de ensino superior recredenciada pela Portaria nº 417, de 20 de abril de 2020, publicada no D.O.U. seção 01, nº 77, página 43, de 23 de abril de 2020, credenciada para oferta de cursos superiores a distância por meio da portaria MEC 1292 de 05/07/2023, publicada no D.O.U. em 06/07/2023, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Online, Prova Agendada, Seleção ENEM, aplicável também a candidatos por Transferência ou 2ª Graduação, nos cursos de graduação (bacharelado, tecnológico e licenciatura), na modalidade a distância, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. CURSOS, MODALIDADE, DURAÇÃO E PERÍODOS.

Cursos	Grau Acadêmico	Modalidade	Autorização/Reconhecimento	Vagas	Duração (semestre)	Turno
Administração	Bacharel	EAD	Autorizado pela Portaria nº 239, de 25/06/2023.	200	8	EAD
Ciências Contábeis	Bacharel	EAD	Autorizado pela Portaria nº 239, de 25/06/2023.	200	8	EAD
Gestão Hospitalar	Tecnologia	EAD	Autorizado pela Portaria nº 239, de 25/06/2023.	200	4	EAD
Marketing	Tecnologia	EAD	Autorizado pela Portaria nº 239, de 25/06/2023.	200	4	EAD
Pedagogia	Licenciatura	EAD	Autorizado pela Portaria nº 239, de 25/06/2023.	200	8	EAD
Recursos Humanos	Tecnologia	EAD	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 239, de 25/06/2023.	200	4	EAD

Fonte: Diretoria Geral, FATESA.

2. DAS PROVAS

Processo Seletivo Online: A prova consiste na elaboração de uma redação sobre tema proposto, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco). A prova é realizada remotamente, com todos os critérios de segurança necessários.

Ingresso via ENEM: Para o ingresso com base nas notas do ENEM, o candidato deverá apresentar média aritmética entre os componentes da avaliação com, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de pontos previstos. Será eliminado do processo o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer um dos componentes avaliados.

Ingresso por Transferência: O candidato deverá apresentar documentação acadêmica comprobatória, conforme exigido pela instituição, para avaliação e validação das disciplinas já cursadas.

Ingresso para 2ª Graduação: O candidato poderá ingressar usando o Diploma de Graduação



Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP CEP: 14026-583





anterior e o Histórico Escolar, para análise de compatibilidade e aproveitamento de estudos.

Ingresso pelo ProUni: A seleção dos candidatos ocorre pelo Programa Universidade para Todos (ProUni). A Instituição realiza o processo de análise socioeconômica, conforme critérios do programa, e emite o Termo de Concessão da Bolsa. O cronograma e as condições de ingresso às diretrizes do ProUni.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deverá inscrever-se através do site da Faculdade de Tecnologia em Saúde www.fatesa.edu.br, preenchendo o formulário eletrônico a partir do **dia 31 de março de 2025** até o **dia 30 de abril de 2025**.
- 3.2 As inscrições para o Processo Seletivo por meio de **transferência** e **2ª graduação** serão abertas a partir do dia **14 de abril de 2025**, mediante disponibilidade de vagas.

4. DAS OPÇÕES

4.1 O candidato poderá, ao efetuar à inscrição para o processo seletivo, optar por dois cursos dos oferecidos. Será sempre respeitada a 1ª opção, independentemente do número de pontos alcançados. Havendo vagas, poderão ser chamados os classificados em 2ª opção.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 A taxa de inscrição para os Processos Seletivos é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**. Poderá haver **isenção** da taxa conforme campanhas promocionais do Processo Seletivo.
- 5.2 **Formas de Pagamento:** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado das seguintes formas:
 - a) Boleto bancário: Gerado no momento da inscrição, com vencimento em até 3 dias úteis.
 - b) Cartão de crédito: Através do ambiente seguro de pagamento online disponibilizado no site da FATESA.
 - c) Pix: Ao selecionar essa opção, um QrCode será gerado para pagamento imediato.

5.3 Comprovação de Pagamento:

Após o pagamento, o candidato deverá aguardar a confirmação automática pelo sistema de inscrição. Em caso de não confirmação, recomenda-se entrar em contato com a Secretaria Acadêmica através do e-mail **processoseletivo@fatesa.edu.br**, anexando o comprovante de pagamento.

6. DA REDAÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo por meio digital incluirá a elaboração de uma redação em língua portuguesa, avaliada numa escala de 0 a 10 pontos.
- 6.1.1 A redação deverá ser uma dissertação argumentativa, onde o candidato demonstrará capacidade de argumentação com coesão, coerência, clareza e correção gramatical. A avaliação seguirá critérios como domínio da norma-padrão, estrutura dissertativa-argumentativa e abordagem da proposta.

Atenção: A redação será zerada se apresentar as seguintes condições:

- Fuga total ao tema;
- Não obedecer à estrutura dissertativo-argumentativa;
- Desrespeito aos direitos humanos e diversidade sociocultural;



Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP CEP: 14026-583





- Redação em branco;
- Uso de impropérios ou cópia de textos.

7. REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS POR MEIO DIGITAL

- 7.1 Os Processos Seletivos por meio digital serão realizados em sistema de computador apropriado, que estará disponível ao candidato imediatamente após a finalização de sua inscrição.
- 7.2 A redação deverá ser elaborada em até 60 minutos após o acesso ao tema proposto.
- 7.3 Caso o candidato não tenha enviado sua redação para correção ao final do tempo estabelecido, o sistema será encerrado automaticamente e enviará para correção.
- 7.4 Ao candidato que, por qualquer razão, sair da janela específica para elaboração da redação, ao reingressar, deverá solicitar um novo tema.
- 7.5 Para realização da prova recomenda-se:
 - Navegador Google Chrome, Firefox, Internet Explorer 9 ou superiores.
 - Windows 7 ou superior com as atualizações mais recentes instaladas.
 - Conexão de banda larga igual ou superior a 1Mbps.
 - Processador Velocidade 2.00GHz ou superior (Modelos de Referência Intel I3 ou Superior).
 - Memória RAM 4GB.
 - Disco Rígido com 50MB ou mais disponível.
 - Monitor com resolução 1024×768 pixels ou superior.

8 CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação nos Processos Seletivos será realizada pela ordem decrescente do número de pontos alcançado na redação, no limite das vagas expressas neste Edital. Em caso de empate, será classificado o candidato mais idoso.

9. PRAZOS E DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 9.1 O resultado da seleção será divulgado, por e-mail, a partir de 24 horas após a prova, podendo ser consultado pelo CPF no site do processo seletivo.
- 9.2 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, em até 5 (cinco) dias após a publicação dos resultados, anexando no portal do aluno os PDF dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade Nacional (CIN), RG ou CNH (CNH apenas se contiver órgão emissor do RG);
- b) Certidão de nascimento/casamento/averbação divórcio;
- c) Comprovante de endereço (atualizado)
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Histórico escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Diploma e Histórico da Graduação devidamente registrado para os candidatos de ingresso com aproveitamento;
- g) 1 foto (padrão 3x4) ou selfie de frente com fundo branco;
- h) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Observações:

a) O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de



Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP CEP: 14026-583





equivalência de estudos declarada pelo órgão público competente.

b) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula, podendo ser cancelada no caso da não apresentação dos documentos nas datas aprazadas ou da constatação de inveracidade dos mesmos.

10. NÚMERO MÍNIMO DE CANDIDATOS

- 10.1 A FATESA reserva-se o direito de não colocar em funcionamento o curso que não atingir o número mínimo de alunos matriculados no polo de apoio presencial ou na sede da instituição a critério da Mantenedora, que faça frente aos custos necessários para sua realização.
- 10.2 Constatando-se a existência de vagas após o período de matrícula, a FATESA poderá realizar processos seletivos por meio de seleção pelas notas obtidas no ENEM, além de prova de redação online

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão ou envio de espelhos da redação.
- 11.2 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita pelo candidato de suas normas e exigências, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames deste Edital e prazos nele fixados.
- 11.3 A FATESA fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.
- 11.4 As aulas das disciplinas regulares, das disciplinas cursadas em regime de dependência, as orientações das ACE Atividades Curriculares Extensionistas, dos trabalhos de conclusão de curso TCC e estágios dos cursos oferecidos poderão ser distribuídos no transcorrer de todos os dias da semana, inclusive aos sábados, considerados dias letivos, nos termos dos Projetos Pedagógicos dos cursos.
- 11.5 Candidatos transgêneros que desejem ser tratados pelo nome social durante o Vestibular devem optar pelo uso do nome social no momento da inscrição. No entanto, é importante observar que a expedição de documentos acadêmicos seguirá o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 11.6 Alunos matriculados que forem aprovados em outra instituição de ensino e optarem por ela poderão solicitar a devolução de 80% da primeira parcela da semestralidade (matrícula), desde que o pedido seja feito até cinco dias antes do início das aulas e acompanhado de documento comprobatório da nova matrícula.
- 11.7 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não resultará em devolução de qualquer valor pago. O deferimento do pedido de desistência estará condicionado ao pagamento das mensalidades vencidas até o último mês iniciado.
- 11.8 A FATESA oferece vagas destinadas a bolsas integrais e parciais do Programa Universidade para Todos PROUNI, conforme a Lei Federal nº 11.096, de 13/01/2005. Os requisitos e condições para concorrer às bolsas podem ser obtidos junto à Coordenação do PROUNI da FATESA.
- 11.9 A FATESA reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos oferecidos, bem como a estrutura curricular e outras disposições pedagógicas, mediante aprovação pelo Colegiado competente.
- 11.10 O uso de documentos falsos resultará na nulidade de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.



Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP CEP: 14026-583





- 11.11 As atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório serão realizadas em locais e horários especiais, fora do período das aulas, para atender às especificidades do curso. A responsabilidade pela indicação do campo de estágio é do aluno(a).
- 11.12 Acessibilidade: Garantindo a inclusão de todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiências visuais ou auditivas, o edital será elaborado de forma acessível, utilizando linguagem simples e inclusiva. Versões acessíveis para leitura estarão disponíveis no site fatesa.edu.br.
- 11.13 Informações adicionais sobre o processo seletivo podem ser obtidas na Secretaria Geral Acadêmica da FATESA.
- 11.14 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 11.15 O Manual do Candidato, disponível no site, integra o presente Edital.
- 11.16 Proteção de Dados: A FATESA compromete-se a cumprir integralmente com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade, confidencialidade e segurança dos dados pessoais dos candidatos coletados durante o processo seletivo. Todos os dados fornecidos serão tratados de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD e utilizados exclusivamente para os fins previstos neste processo seletivo.

Fica eleito o Foro da cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Ribeirão Preto, 06 de março de 2025.

Prof. Dr. Francisco Mauad Filho

Diretor Geral da FATESA

Profa. Dra. Talita Mauad Martins

Presidente da Comissão do Processo Seletivo - FATESA



Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP CEP: 14026-583